



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

ATA Nº 07/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 21/02/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 012/2021 e nº 065/2023 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Jessé Silveira de Souza Junior, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **Elaboração do Regimento Interno da Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** tomou a palavra e deu início à reunião comunicando a todos a necessidade premente de elaborar o Regimento Interno desta comissão, com o apoio unânime dos membros. Foi enfatizada a importância crucial de elaborar este regimento, conforme discutido no início da gestão e registrado na Ata nº 007/2023. Os membros atuais reforçaram o comprometimento desta comissão em elaborar um regimento que sirva como guia para os membros futuros. Assim, deu-se início à elaboração da Minuta do Regimento Interno, e após análise e debate, os membros concordaram com as seguintes redações: **1) EMENTA:** Aprova o Regimento Interno da Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade CAAP – instituída pelo Art. 95 da LCM 164/2010; estando todos os membros de acordo com a redação; **2) PREÂMBULO:** O PRESIDENTE DO MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a norma contida no art. 05 Inciso XII da Lei Complementar Municipal nº 119/2009,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

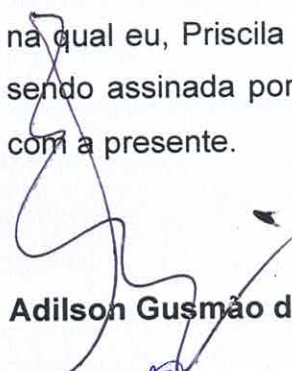
32 considerando o encaminhamento contido em Ata nº 007/2023 pelos membros da
33 Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em
34 Matéria Previdenciária de Complexidade, bem como a necessidade de adequação e
35 efetiva regulamentação do funcionamento do referido órgão colegiado, dispõe o
36 seguinte: estando todos os membros de acordo com a redação; **3) Art. 1º** Este
37 Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento da
38 Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em
39 Matéria Previdenciária de Complexidade, é uma comissão, de natureza consultiva,
40 participativa e assessoramento da Presidência, Diretoria Previdenciária e Comitê e
41 Conselhos desta autarquia da Macaeprev; estando todos os membros de acordo
42 com a redação; **4) Art. 2º** Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
43 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária será composta por servidores
44 públicos municipais estatutários, ativos ou inativos, com titulação acadêmica de nível
45 superior e experiência necessária à boa administração da autarquia previdenciária,
46 sendo nomeados pelo Presidente do Macaeprev; estando todos os membros de
47 acordo com a redação; **5) Parágrafo único.** O Presidente da Comissão de Análise e
48 Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária
49 será escolhido dentre os membros pelo Presidente do Macaeprev; estando todos os
50 membros de acordo com a redação; **6) Art. 3º** Os membros da Comissão de Análise
51 e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária
52 deverá: I - ser servidor público municipal concursado da Administração Pública direta
53 ou indireta desta municipalidade, ativo ou inativo; II - não estar exercendo mandato
54 público eletivo; III - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das
55 demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei
56 Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e
57 prazos previstos na referida Lei Complementar; IV - não ter sofrido sanção
58 administrativa disciplinar nos últimos 5 anos; estando todos os membros de acordo
59 com a redação; **7) Art. 4º** Os integrantes da Comissão de Análise e Avaliação dos
60 Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária serão nomeados
61 por ato do Presidente do Macaeprev; § 1º Em função da natureza complexa dos
62 procedimentos atribuídos a comissão de Análise e Avaliação dos Processos de

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a small '2' in the center, and several other signatures on the right.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária será aplicado o instituto criado pelas normas da Lei Complementar nº 015/1999, o art. 95 da LCM. Nº 164/2010, art. 13 da LCM 174/2011, mantido pelo parágrafo único do art. 110 da LCM 238/2015 e parágrafo único do art. 145 da LCM 256/2016; § 2º Qualquer integrante da Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária poderá ser destituído por ato do Presidente do Macaeprev, nos seguintes casos: I – renúncia ou óbito do membro; II – exoneração do cargo efetivo; III – destituição, na hipótese de, no período de 12 (doze) meses, faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas; IV – a critério do presidente § 3º Qualquer que seja o caso de destituição, a vaga será preenchida por ato realizado pelo Presidente do Macaeprev. estando todos os membros de acordo com a redação; 8) Os membros com o decorrer do horário solicitam a continuidade a elaboração do regimento na próxima reunião. Nada mais havendo, às dezesseis horas e dez minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

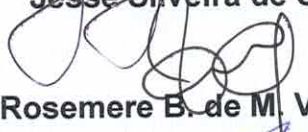

Adilson Gusmão dos Santos

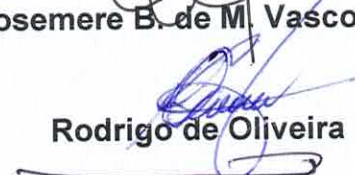

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

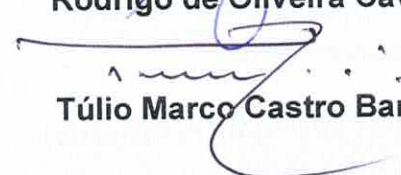

Daniel Barros Valdez


Héli da Marcia da C. Mendonça Damasceno


Jesse Silveira de Souza Junior


Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos


Rodrigo de Oliveira Cavour


Túlio Marco Castro Barreto

